

ORDEM DO DIA
12/ ABR/99

PROJETO DE LEI

LEI Nº 461/99

**SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTARIA E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI. Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS - Fa-
ço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Munici-
pal aprovou EU sanciono a presente LEI.

ART. 1º Autoriza o Poder Executivo a suplementar Verba na seguinte
rubrica orçamentarias.

SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0707.08422392.040 3.1.2.0.00.....R\$ 2.838,00

ART. 2º Servirá de cobertura para o respectivo crédito o convênio nº
55.164/98 firmado entre o FNDE e o Município de Manoel Viana

ART. 3º Revogadas as disposições em contrario esta Lei entra em
vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 12/ ABR/99
Nº 025/99
Diretora Geral

Manoel Viana, 12 de abril de 1999.

Miguel Argemiro Soares Garaialdi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 13 de abril de 1999.

MARI. ... PORTO CORREA
Sec Faz Pztl. Aco. e Turismo

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Pelo presente Projeto de Lei tem por finalidade suplementar Verba Especial na rubrica da Merenda Escolar ref. ao Convênio nº 55.164/98 que celebram entre si o FNDE e o Município de Manoel Viana.

Na certeza da compreensão dos Nobres Vereadores, solicitamos que o mesmo seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente.


Miguel Argeimiro Soares Garibaldi
Prefeito Municipal